

DECRETO N.º 3.892, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.872, DE 29 DE ABRIL DE 2016, QUE ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando haver necessidade do retorno às atividades normais da Prefeitura Municipal de Parapuã, com o seu horário de expediente anterior à data de 02 de maio de 2016,

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.872, de 29 de abril de 2016, que estabelece medidas administrativas para contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, devendo todas as repartições públicas municipais retornar ao seu expediente normal, conforme horário anterior à data de 02 de maio de 2016.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de janeiro de 2017.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado